

RECURSO

A Empresa O Imparcial Araraquara, diante do próprio parecer de Jolindo Bulgike de Alencar Freitas - proprietário da 'Empresa Jornalística DasFolha', que concordou que a falta do documento não apresentado pelo O Imparcial - cinco dias atrás não acarreta em maiores problemas, já que outros documentos testifica que o jornal está habilitado para a licitação - que inclusive pode ser visualizado pela internet. Acreditamos que a falha na montagem da documentação, ou seja um erro processual ou a ausência deste documento, que pode ter causa em algum débito deste junto ao órgão fiscalizador. Pode neste prazo concedido pela comissão, o proponente licitante liquidar com débitos e apresentar certidão negativa, com data posterior ao limite do instrumento convocatório e mesmo assim ser aceito pela comissão. Somente fazemos uso do edital do pregão - 6.2.2 - que assegura o prazo de cinco dias para a entrega de documento.

José A C Silva - diretor.

**O Imparcial**  
  
**José do Arruda Corrêa da Silva**  
**Diretor**

13:55 18/10/2016 004422 PROTOCOLO-COMISSÃO MUNICIPAL RECURSOS

CONTATO (JOSE)  
DIRETOR @ JORNAL  
O IMPARCIAL. COM. 02  
TEL : 3336 2498  
(2016)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº:** -----

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/10/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**EMPRESA O IMPARCIAL ARARAQUARA LTDA. - ME**, CNPJ: 04.469.776/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de outubro de 2016.

**PEDIDO Nº:**





**Processo de Compra nº 019/2016 -- Pregão Presencial nº 012/2016 -- Tipo: Menor preço global -- Objeto – Publicações Oficiais**

- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**6.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A licitante deverá apresentar **01 (um), ou tantos quanto achar necessário, atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa emitente, original ou cópia autenticada, dando conta de que já forneceu o objeto licitado conforme especificações constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

**6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital.
- b) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

6.2.1 As microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou Equiparadas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da fase de habilitação do Pregão (§ 2º, do art. 4º, do Decreto Federal 6.204/2007), prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.